

Prémio APIFARMA | Clube de Jornalistas

Jornalismo em Saúde

REGULAMENTO

1. Objectivos

O Clube de Jornalistas, com o apoio da APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, institui o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”, destinado a distinguir os trabalhos jornalísticos na área da Saúde, e a contribuir para promover a qualidade e a profusão do trabalho jornalístico dedicado a esta temática.

2. Âmbito e periodicidade

2.1. O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas é atribuído aos jornalistas, detentores de título profissional, autores do melhor trabalho publicado, durante o ano anterior à entrega da distinção, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal, independentemente do suporte utilizado – imprensa, rádio, televisão ou digital –, que aborde aspectos relevantes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e/ ou da inovação em Saúde e/ ou do desenvolvimento económico e social na área da Saúde.

2.2. Recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, com trabalhos desenvolvidos no âmbito puramente académico e que tenham sido objecto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção, poderão candidatar-se, exclusivamente, ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Universitário Revelação.

2.3. Os proponentes podem submeter apenas um trabalho para cada uma das formas de candidatura: individual e coletiva.

3. Categorias a Concurso

3.1. Existem quatro categorias a concurso de acordo com os suportes de difusão:

- Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Imprensa;
- Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Rádio;
- Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Televisão;
- Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo Digital.

3.2. Ao trabalho jornalístico que se destaque, de entre os quatro premiados acima referidos, será atribuído o primeiro lugar, designado “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”.

3.3. O vencedor do “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” acumula esta grande distinção com o prémio do suporte que o categoriza.

3.4. O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Universitário Revelação configura uma categoria autónoma, pelo que os trabalhos a concurso nesta qualidade estão impedidos de concorrer ao primeiro prémio, o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”.

3.5. Um mesmo trabalho não pode acumular prémios em mais que uma categoria.

3.6. Por jornalismo digital entende-se os trabalhos publicados exclusivamente na Internet e que retire partido das potencialidades conferidas por este suporte, nomeadamente hipertexto, multimédia e interatividade. Os trabalhos deverão estar disponíveis na rede à data de submissão a concurso.

3.7. O Júri, caso o entenda, pode atribuir Menções Honrosas.

3.8. Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído o “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde”, o primeiro lugar, ou o prémio referente a qualquer uma das categorias previstas.

4. Natureza dos Prémios

Os prémios são constituídos por:

- Troféu APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde;
- Valor pecuniário de acordo com a seguinte distribuição:
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas: €5.000,00 (cinco mil euros).
 - Prémios para cada uma das quatro categorias:
 - Imprensa: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Rádio: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Televisão: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Jornalismo Digital: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
 - Prémio de Mérito Universitário Revelação: €1.000,00 (mil euros).

O valor pecuniário dos prémios totaliza €16.000,00 (dezassex mil euros).

5. Candidaturas

5.1. As candidaturas ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas podem ser realizadas individual ou colectivamente, podendo concorrer profissionais de comunicação social com carteira profissional válida ou recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, detentores de certificado de conclusão de curso.

5.2. Apenas serão consideradas as candidaturas de concorrentes portugueses ou residentes em Portugal.

5.3. Os trabalhos a concurso deverão ser obrigatoriamente publicados em português.

5.4. O prazo limite para o envio das candidaturas é o dia 31 de Janeiro de cada ano, inclusive.

5.5. As candidaturas devem ser submetidas, preferencialmente, através do endereço eletrónico cj@clubedejornalistas.pt. Podem, alternativamente, ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, contando para o efeito a data do registo postal, para:

Clube de Jornalistas

Rua das Trinas, 127 - R/C

1200 - 857 Lisboa

O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas pode ser feito através do endereço eletrónico cj@clubedejornalistas.pt.

6. Processo de Candidatura

6.1. A instrução dos processos de candidatura deve incluir:

6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente. A ficha de inscrição estará disponível na página do Clube de Jornalistas através da hiperligação www.clubedejornalistas.pt.

6.1.2. Cópia da carteira profissional do proponente da candidatura;

6.1.3. Cinco cópias da peça jornalística publicada e colocada a concurso, em papel ou qualquer suporte digital. A instrução de candidaturas exclusivamente através de correio eletrónico anula a necessidade da disponibilização de cópias.

6.1.4. Sinopse do trabalho;

6.1.5. Documento emitido pelo órgão de comunicação social que ateste data de publicação do trabalho a concurso, sempre que essa informação não constar objectivamente na peça jornalística;

6.1.6. Recém-licenciados devem apresentar comprovativo da conclusão de curso e anexar declaração de docente da unidade curricular que motivou o desenvolvimento do trabalho jornalístico, confirmando a realização nesse âmbito específico.

6.2. Os concorrentes deverão garantir que o trabalho submetido é de livre acesso e pode ser consultado sem restrições. Ficheiros multimédia devem ser, preferencialmente, disponibilizados para consulta na rede através de uma hiperligação.

6.3. Os trabalhos enviados a concurso não são devolvidos.

7. Júri

7.1. O júri é composto por cinco elementos: um representante do Clube de Jornalistas, um representante da Casa de Imprensa, um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar e duas personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Saúde e Jornalismo indicadas pelos promotores do Prémio.

7.2. As decisões do Júri são tomadas por maioria.

7.3. Das decisões do júri é lavrada uma acta, assinada por todos os membros.

7.4. O júri deverá avaliar e decidir sobre a atribuição dos prémios até 30 dias consecutivos antes da data de atribuição, 7 de Abril de cada ano.

7.5. O júri é soberano para decidir sobre casos omissos.

7.6. Das decisões júri não há lugar a recurso.

8. Anúncio e Entrega

8.1. O anúncio do “Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde” será realizado no dia 7 de Abril de cada ano, data em que se assinala o Dia Mundial da Saúde.

8.2. A publicação dos premiados será efectuada nas páginas oficiais do Clube de Jornalistas e divulgada junto dos órgãos de comunicação social.

8.3. Os prémios são entregues em acto público a realizar até ao final de cada ano de atribuição.

Lisboa, 18 de Dezembro de 2020